

SMBC DIVISÃO DAS AMÉRICAS

CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

2025

O Grupo SMBC nas Américas (o “SMBC”) tem o compromisso de fazer contribuições positivas para a sociedade por meio de nosso foco em sustentabilidade, em nossas pessoas, práticas de negócios responsáveis e éticas, e de garantir um mundo saudável e próspero para as próximas gerações.

Nossos colaboradores, acionistas e clientes valorizam muito uma abordagem ética aos negócios e esperam que o SMBC a adote. Para esse fim, nossa empresa exige que seus fornecedores ajam e operem com a mesma integridade e comportamento ético na forma como conduzem negócios com seus fornecedores e outras empresas.

A reputação do SMBC no mercado está intrinsecamente associada à condução dos negócios de forma honesta e condizente com todas as obrigações legais e regulatórias. Levamos a sério qualquer conduta ou ação fraudulenta, antiética ou criminosa por parte de qualquer fornecedor ou qualquer pessoa que aja em nome de um fornecedor ao fazer negócios conosco.

Sumário

Propósito	3
Conduta nos Negócios	5
Sustentabilidade	11
Aplicação das Normas	14

Propósito

Introdução

Escopo

Propósito

O SMBC é um fornecedor de soluções globais confiável e comprometido com a melhoria de suas comunidades, clientes e colaboradores. Nossa empresa segue os valores e princípios orientadores presentes em nosso Código de Conduta do Fornecedor (o “Código do Fornecedor”) e tem as mesmas expectativas em relação aos nossos fornecedores e aos fornecedores deles.

Introdução

O SMBC criou uma Política de Compras Sustentáveis global, que é [publicada em seu site global](#), para apresentar um conjunto de requisitos para promover atividades de compras responsáveis e conscientes quanto a questões ambientais e sociais em toda a nossa cadeia de suprimentos. Essa política respeita regras internacionais, como os Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas; as Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para Empresas Multinacionais; e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.

Nas Américas, o SMBC tem presença nos Estados Unidos, Canadá, México, Brasil, Chile, Colômbia e Peru. Com o respaldo do capital do Grupo SMBC e o valor de seus relacionamentos na Ásia, o Grupo oferece uma gama de serviços bancários comerciais e de investimento para seus clientes corporativos, institucionais e municipais. Ele conecta uma base diversificada de clientes aos mercados locais e à extensa rede global da organização.

Escopo

O Código de Conduta do Fornecedor descreve as expectativas do SMBC com relação a fornecedores, seus colaboradores, agentes e subcontratados (coletivamente, os “Fornecedores”), ao conduzir negócios com nossa empresa e/ou em seu nome.

O Código do Fornecedor não deve ser interpretado como a criação de uma joint venture, parceria, franquia, agência, empregador/empregado ou relacionamento semelhante entre o SMBC e o Fornecedor. Este Código do Fornecedor não constitui um contrato autônomo de qualquer natureza — entre outros, um contrato de trabalho — e não se destina a transmitir quaisquer direitos, ações ou recursos aos Fornecedores, tampouco criar uma relação de trabalho entre Fornecedores ou seus colaboradores e empresas relacionadas ao SMBC. O Fornecedor é e permanecerá independente em seu relacionamento com o SMBC.

Para evitar dúvidas, este Código do Fornecedor não substituirá nenhum contrato firmado entre o Fornecedor e o SMBC ou as leis e regulamentos aplicáveis. Pode haver diferenças jurisdicionais com base na localização de uma empresa do grupo – ao tomar decisões relacionadas a este Código do Fornecedor, os funcionários dos Fornecedores, bem como os do SMBC, devem sempre considerar as leis, regulamentos ou requisitos nacionais, federais, estaduais, provinciais ou outros locais que se aplicam a eles ou a suas entidades. Não obstante qualquer disposição em

contrário neste documento, os acordos assinados entre o SMBC e seus fornecedores que incorporam o Código do Fornecedor por referência significam que o Código do Fornecedor constitui uma parte legalmente vinculativa desse contrato e é aplicável judicialmente ao fornecedor correspondente.

Conduta nos Negócios

Proteção das informações do SMBC e dos Clientes do SMBC

Integridade dos Dados

Conflitos de Interesses e Conduta Ética

Antissuborno e Anticorrupção

Aceitar ou Dar Presentes ou Favores

Lobby e Interferência Estrangeira

Crime Financeiro

Antifraude

Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Sanções Econômicas e Comerciais

Compliance com Leis, Regulamentos e Políticas

Compliance com Leis Tributárias

Canal de Denúncias “Speaking Up”

Proteção contra Retaliação

Conduta nos Negócios

Proteção das Informações do SMBC e dos clientes do SMBC

Fornecedores que coletam, transmitem, compartilham, armazenam, controlam, processam, gerenciam, acessam, retêm ou destroem informações do SMBC e/ou dos clientes do SMBC estão sujeitos a todas as restrições contratuais, regulatórias e/ou legais aplicáveis. Espera-se que os Fornecedores estejam cientes e cumpram essas restrições com relação à proteção das informações do SMBC e/ou dos clientes do SMBC. O SMBC pode realizar a diligência devida dos Fornecedores para garantir que eles atendam às expectativas mínimas de controle do SMBC para proteger as informações aplicáveis.

Integridade dos Dados

Os dados do SMBC, incluindo precisão, acessibilidade, confidencialidade e integridade dos mesmos, são essenciais para o SMBC e os Fornecedores, a fim de cumprir os requisitos contratuais, legais, regulatórios, operacionais e organizacionais aplicáveis. Os Fornecedores são responsáveis por manter a segurança dos dados, bem como trabalhar com o SMBC para garantir a conformidade consistente com todos os requisitos aplicáveis.

Conflitos de Interesses e Conduta Ética

Espera-se que os Fornecedores e seus colaboradores desempenhem suas funções de forma consciente, honesta e de acordo com os melhores interesses do SMBC e de seus clientes com a máxima integridade e conduta ética. Pelo mesmo critério, os Fornecedores devem evitar conflitos de interesses percebidos e reais. Um conflito de interesses geralmente surge quando os interesses de um Fornecedor interferem ou parecem interferir ou competir de alguma forma com os melhores interesses do SMBC ou de um cliente do SMBC.

Se um Fornecedor suspeitar ou identificar um conflito de interesse real com a empresa e/ou seus clientes, ele deve encaminhar imediatamente o conflito de acordo com as diretrizes de encaminhamento disponíveis na seção de Aplicação das Normas deste Código do Fornecedor.

Antissuborno e Anticorrupção

O SMBC está sujeito às leis antissuborno e anticorrupção dos países onde opera e não tolera e proíbe suborno ou corrupção de qualquer forma.

Os Fornecedores devem cumprir todas as leis antissuborno e anticorrupção aplicáveis de todas as jurisdições e devem estar cientes e familiarizados com as disposições da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos, da Lei sobre Suborno do Reino Unido e de quaisquer outras leis antissuborno ou corrupção aplicáveis ("Leis Antissuborno e Anticorrupção") e suas finalidades.

Os fornecedores e seus colaboradores não devem agir de nenhuma maneira ou fazer qualquer pagamento que viole as leis Antissuborno e Anticorrupção, incluindo, entre outros atos:

- Oferecer, prometer ou fornecer subornos, propinas ou quaisquer outros benefícios destinados a influenciar ou comprometer indevidamente a conduta de um beneficiário, inclusive um funcionário público ou qualquer outra pessoa; ou
- Solicitar ou aceitar para si ou terceiros, ou pedir a alguém em seu nome, qualquer coisa de valor de qualquer pessoa em troca de qualquer negócio, serviço ou informação confidencial sobre o SMBC; ou
- Fazer contribuições de caridade ou doações políticas para obter ou manter negócio.

Os fornecedores devem ter políticas, procedimentos e controles internos em vigor para cumprir e garantir que qualquer pessoa que atue em seu nome também cumpra as leis antissuborno e anticorrupção aplicáveis e devem relatar imediatamente qualquer violação potencial ou real relacionada ao SMBC.

Aceitar ou Dar Presentes ou Favores

Fornecedores não podem aceitar presentes, pagamentos, serviços, considerações especiais ou favores de qualquer tipo que pareçam influenciar seu julgamento independente no melhor interesse do SMBC.

Fornecedores não devem dar presentes que:

- Violariam leis ou regulamentos locais;
- Poderiam, de forma razoável, parecer que foram oferecidos com a intenção de influenciar indevidamente ou obter uma vantagem indevida; ou
- Seriam considerados inadequados, excessivos ou extravagantes, dadas as circunstâncias.

Regras mais rígidas podem ser aplicadas ao lidar com um governo, entidades governamentais (por exemplo, fundos soberanos ou planos de pensão) e funcionários públicos (estrangeiros e nacionais).

Lobby e Interferência Estrangeira

Ao prestar serviços para o SMBC, os Fornecedores devem cumprir toda legislação de lobby aplicável e todos os requisitos de registro de transparência de influência estrangeira.

Fornecedores devem adotar todas as medidas necessárias para assegurar que a prestação de serviços ao SMBC não esteja vulnerável a atividades prejudiciais, influência indevida ou interferência estrangeira.

Crime Financeiro

O SMBC está em conformidade com todas as leis aplicáveis de sanções antifraude, lavagem de dinheiro e econômicas e comerciais ("Leis de Crimes Financeiros").

Fornecedores devem ter políticas, procedimentos e controles documentados apropriados, projetados para garantir a conformidade com todas as leis de crimes financeiros aplicáveis. Isso inclui processos para detectar e investigar atividades criminosas, incluindo, mas não se limitando a, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, evasão de sanções ou outras atividades fraudulentas.

Na medida permitida por lei, os Fornecedores devem notificar o SMBC sobre qualquer atividade criminosa ou fraudulenta suspeita ou real que afete o SMBC.

Além disso, mediante solicitação do SMBC, os Fornecedores devem fornecer políticas e procedimentos relacionados a sua conformidade com as Leis de Crimes Financeiros.

Antifraude

O SMBC não tolera a não conformidade com as leis e regulamentos antifraude, tampouco a prática intencional de fraude ou má conduta por parte de colaboradores ou representantes externos. Fornecedores, ou qualquer pessoa agindo em seu nome, não devem se envolver em nenhuma forma de fraude, incluindo, entre outros atos:

- Falsificação, alteração ou falsificação de informações, documentos e/ou demonstrações financeiras da empresa;
- Apropriação indébita de ativos da empresa;
- Uso indevido ou remoção de dados e registros; e
- Roubo ou desfalque.

Fornecedores devem ter vigentes medidas adequadas para evitar fraudes e práticas fraudulentas, incluindo controles para proteger informações confidenciais e evitar acesso não autorizado ou violações. Fornecedores devem avaliar e aprimorar continuamente suas medidas de prevenção de fraudes para manter sua capacidade de resposta a ameaças e riscos que possam levar a fraude.

Combate à Lavagem de Dinheiro

Fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis contra lavagem de dinheiro e antiterrorismo e não devem se envolver em atividades ilícitas, incluindo, entre outros atos, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

Sanções Econômicas e Comerciais

Fornecedores devem cumprir todas as leis de sanções econômicas, comerciais e financeiras aplicáveis ("Sanções") e não devem agir de nenhuma maneira que viole ou faça com que o SMBC viole as Sanções.

Fornecedores devem ter controles apropriados implementados para garantir que seus funcionários, ou qualquer pessoa agindo em seu nome, não violem, intencionalmente ou não, quaisquer Sanções direcionadas a indivíduos, organizações, entidades, governos, países ou territórios.

Fornecedor deverão notificar imediatamente o SMBC sobre quaisquer possíveis violações de Sanções que afetem direta ou indiretamente o SMBC.

Compliance com Leis, Regulamentos e Políticas

Espera-se que Fornecedores conheçam e executem suas obrigações para o SMBC em compliance com todas as leis, regras, regulamentos e orientações regulatórias aplicáveis. Se houver aparente conflito entre este Código do Fornecedor e qualquer lei ou regulamento aplicável aos Fornecedores, os Fornecedores devem encaminhar a questão de acordo com as diretrizes estabelecidas na seção de Aplicação das Normas.

Compliance com as Leis Tributárias

Fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos fiscais aplicáveis nos países onde operam. Fornecedores não devem, em circunstância alguma, proceder a evasão fiscal ilegal deliberada ou facilitar essa evasão em nome de terceiros. Espera-se que Fornecedores garantam transparência e precisão em todos os assuntos relacionados aos impostos e implementem e mantenham políticas, sistemas e controles eficazes para evitar a evasão fiscal e a facilitação da evasão fiscal.

Canal de Denúncias “Speaking Up”

A reputação e o sucesso do SMBC dependem de que todas as partes interessadas agirem corretamente e se manifestarem quando tiverem uma crença razoável, baseada na boa fé, de que presenciaram algo que possa ser ilegal ou impróprio. Como tal, nossa empresa gostaria de informar os Fornecedores sobre os diversos canais disponíveis para que partes externas possam relatar preocupações ao SMBC.

Fornecedores podem relatar preocupações sobre conduta indevida ou antiética; conduta que poderia prejudicar ao SMBC, seus clientes ou à integridade do mercado; manipulação ou evasão deliberada de controles de nossa empresa; ou preocupações relacionadas do SMBC; deturpação ou outra impropriedade vinculada à contabilidade, controles contábeis internos ou questões de auditoria do SMBC; má conduta potencial ou real por qualquer colaborador, prestador de serviços, subcontratado, fornecedor, cliente ou agente do SMBC que eles saibam ou acreditem razoavelmente que possa violar uma lei, regra, regulamento ou requisitos de política do SMBC ou o Código do Fornecedor.

Tais preocupações podem ser levantadas de acordo com as diretrizes de encaminhamento descritas abaixo. Fornecedores ou seus colaboradores podem, como alternativa, levantar tais preocupações através da Linha Direta Speak Up do SMBC Americas Division("Hotline"), disponível pelo telefone +1 (844) 201-9810 nos

Estados Unidos e Canadá, 0800-591-1634 no Brasil ou visitando o portal de denúncias on-line do SMBC AD EthicsPoint em www.smbcgroup.ethicspoint.com. Acesse www.smbcgroup.ethicspoint.com para obter informações sobre a disponibilidade do Hotline em outros países.

Tais preocupações também podem ser levantadas ao Departamento de Assuntos Gerais do Grupo SMBC em Tóquio, enviando um e-mail para Alarm-BC-GAD@yd.smbc.co.jp ou ligando para 81-3-3282-6917 ou 6917 ou para a Linha Direta de Contabilidade e Auditoria do SMFG em Tóquio por e-mail para smfghotline@iwatagodo.com ou por correio para a Linha Direta de Contabilidade e Auditoria do SMFG, Iwata Godo Advogados e Conselheiros Jurídicos, 10º andar, Edifício Marunouchi 2-4-1, Marunouchi, Chiyoda-ku, Tóquio 100-6310.

Os relatórios de tais preocupações e as identidades daqueles que divulgam suas preocupações serão tratados confidencialmente na medida do possível na condução de uma revisão ou investigação apropriada.

Proteção contra Retaliação

Fornecedores não devem temer represálias por levantar preocupações de boa fé sobre os tipos de preocupações listadas na seção acima. As preocupações com relação a possíveis retaliações devem ser encaminhadas de acordo com as diretrizes de encaminhamento fornecidas na seção de Aplicação das Normas. Todos os relatos de retaliação serão investigados de forma imediata, completa e imparcial.

Sustentabilidade

Responsabilidade Ambiental

Responsabilidade Social

Direitos Humanos

Saúde e Segurança

Justiça e Anti-Preconceito

Sustentabilidade

A missão de sustentabilidade do SMBC afirma que “Contribuímos para uma sociedade sustentável ao abordar questões ambientais e sociais”. Nossa estratégia de sustentabilidade inclui envolver e agir em conjunto com clientes e outras partes interessadas para gerar valor social e contribuir para uma sociedade global melhor e mais saudável.

Responsabilidade Ambiental

Os Fornecedores devem garantir a observância de todas as leis e regulamentos ambientais relevantes e ser transparentes sobre suas atividades, à medida que se relacionam com quaisquer possíveis impactos no meio ambiente (por exemplo, ar, água, terra).

Responsabilidade Social

Contribuir para abordar questões sociais é fundamental para a missão e a estratégia de sustentabilidade do SMBC, inclusive o respeito aos direitos humanos e a promoção de iniciativas para atrair e apoiar uma força de trabalho justa e imparcial em toda a nossa cadeia de valor. Os Fornecedores que conduzem negócios com nossa empresa devem estar cientes dos impactos de suas decisões e atividades sobre as pessoas e as comunidades onde atuam.

Direitos Humanos

O SMBC espera que seus Fornecedores cumpram todas as leis e regulamentos de direitos humanos aplicáveis. O SMBC espera que seus Fornecedores entendam que podem impactar negativamente os direitos humanos ao longo de suas atividades comerciais e tenham o compromisso de respeitar os direitos humanos e o "antipreconceito" em suas atividades comerciais, incluindo aquelas em suas cadeias de suprimentos.

Fornecedores devem cumprir integralmente os requisitos de todas as leis aplicáveis de escravidão moderna, trabalho forçado, trabalho infantil e tráfico humano. Fornecedores também devem aderir a todas as leis locais relativas a idade mínima de trabalho e não devem se envolver direta ou indiretamente no emprego de trabalho infantil. O SMBC espera que seus fornecedores usem medidas de due diligence e verificação para evitar o tráfico humano e o trabalho forçado e infantil.

Saúde e Segurança

O SMBC espera que seus Fornecedores cumpram todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados à segurança e saúde e espera que atendam aos padrões apropriados relacionados às práticas trabalhistas, salários, segurança e saúde no local de trabalho e outras questões relativas ao trabalho.

Justiça e Anti-Preconceito

Espera-se que os Fornecedores cumpram todas as leis aplicáveis em todas as práticas de contratação e emprego, incluindo, entre outras, admissões, promoções, rescisões, treinamentos, condições de trabalho, jornada de trabalho, remuneração e benefícios.

Os Fornecedores devem promover práticas justas e isentas de preconceito, independentemente de qualquer característica protegida, em conformidade com a legislação aplicável.

O SMBC valoriza e promove a "equidade para todos" e a prevenção de-preconceito no local de trabalho e incentiva ativamente seus fornecedores a demonstrarem um compromisso semelhante com iniciativas justas e imparciais, desenvolvendo e implementando políticas, programas e procedimentos que promovam um ambiente de trabalho justo e respeitoso.

Aplicação das Normas

Revisão do Código do Fornecedor

Diretrizes de Encaminhamento

Responsabilidade Individual de Seguir o Código de Conduta Interno

Antecedentes

Monitoramento de Fornecedores

Aplicação das Normas

O SMBC espera que seus Fornecedores leiam, compreendam e adotem o Código do Fornecedor, e levará suas disposições em consideração ao avaliar os Fornecedores quanto a possíveis contratos ou parcerias. O descumprimento por parte de qualquer Fornecedor poderá resultar em exclusão temporária de oportunidades de negócios ou na rescisão imediata das relações comerciais, total ou parcialmente.

Revisão do Código do Fornecedor

Este Código do Fornecedor, conforme alterado periodicamente, está disponível no site do SMBC. As alterações entram em vigor imediatamente após sua publicação nesse site externo. Espera-se que os Fornecedores envidem os melhores esforços comerciais para cumprir com as mudanças dentro de um prazo razoável.

Responsabilidade Individual de Seguir o Código de Conduta Interno

Além das responsabilidades descritas neste Código do Fornecedor, alguns colaboradores dos Fornecedores, que têm acesso às nossas instalações, informações e/ou sistemas podem, a critério exclusivo do SMBC, também ser obrigados a ler, reconhecer e seguir nosso Código de Conduta do SMBC AD.

Antecedentes

Fornecedores podem precisar realizar verificações de antecedentes criminais, biométricas e funcionais em determinadas pessoas que prestam serviços ao SMBC. Em certos casos, pode ser exigida a coleta de impressão digital, conforme orientação do SMBC por meio de um provedor designado. O SMBC poderá estabelecer padrões mínimos para essas verificações e solicitar prova de sua realização.

Monitoramento de Fornecedores

O SMBC monitora os controles e as atividades dos Fornecedores para garantir que a empresa atenda a todos os requisitos e obrigações. A empresa espera que seus Fornecedores avaliem os próprios fornecedores de sua cadeia regularmente.

Este Código do Fornecedor é administrado pelo Escritório do CEO ("CEOAD"), Grupo de Estratégia e Governança, em nome do Chefe do Escritório da Equipe dos EUA como seu proprietário, e está sujeito a revisão e reaprovação anual, em consulta com departamentos internos, incluindo Compliance, Grupo de Sustentabilidade, Recursos Humanos, Segurança da Informação, Jurídico e Procurement.

####

Dados Administrativos

Versão:	2.0
Tipo de Versão:	Material
Nível:	II
Enviado para Aprovação¹:	2/6/2025
Frequência de Revisão:	12 meses
Próxima Data de Revisão:	2/6/2026
Frequência de Aprovação:	12 meses
Próxima Data de Aprovação:	3/6/2026
Escopo:	Grupo SMBC nas Américas
Função:	Chefe de Gabinete
Departamento Responsável:	Escritório do CEO – Grupo de Estratégia e Governança
Aprovador de Versão:	Aprovador de Documentos
Aprovador do Documento:	Chefe de Equipe, atualmente Osamu Yagi
Aprovador(es) Adicional(is):	N/A
Proprietário do Documento:	Chefe de Equipe, atualmente Osamu Yagi
Autor do Documento:	Diretor, CEOAD – Grupo de Estratégia e Governança, atualmente Marc Albert Michaud
Documento Principal:	N/A

¹ Consulte PolicyNET para obter a data exata de aprovação

Histórico de Revisões

Versão 1.0

N/A. Primeira versão do Código de Conduta do Fornecedor.

Versão 1.1

A propriedade do Código de Conduta do Fornecedor foi transferida para o Chefe do CEOAD após a reorganização.

Seção de Certificados de Segurança da Informação removida.

Seção Antifraude adicionada.

Seção de Lobby e Interferência Estrangeira adicionada para o Canadá.

Outras pequenas atualizações

Versão 2.0

Propriedade e Aprovador do Código de Conduta do Fornecedor alterado de Chefe de CEOAD para Chefe de Equipe após reorganização

Linguagem de variação jurisdicional adicionada ao escopo

Contribuições de caridade ou doações políticas adicionadas como exemplos específicos de atividade sancionada na seção ABC

Referências à lei canadense eliminadas nas seções ABC e Lobby e Interferência Estrangeira

Seção de Crimes Financeiros adicionada

Seção Prevenção à Lavagem de Dinheiro adicionada

Seção de Sanções Econômicas e Comerciais adicionada

Seção de Compliance com as Leis Tributárias adicionada